



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.585/2022/CMMB

Matias Barbosa, 14 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.47/22 que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Matias Barbosa e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradeimatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 074/2022/CSPPMUC

Matias Barbosa, 14 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.47/22 que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Matias Barbosa e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

14/09/22

Exmo. Sr.
Leonel Geraldo dos Santos
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativamatiasense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e dois minutos compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, Leonel dos Santos e João Felipe da Silva, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Weley Rodrigues da Silva declarou aberta a vigésima sétima reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e apreciação do Projeto de Lei nº.40/2022 que "Cria o Programa Família Acolhedora, conforme artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, visando proporcionar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial." Projeto de Lei nº.42/2022 que "Dispõe sobre a autorização ao poder executivo para delegação a terceiros, mediante licitação, dos serviços de transporte coletivo no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências." Projeto de Lei nº.47/2022 que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Matias Barbosa e dá outras providências" Projeto de Lei nº.49/2022 que "Alteração da Lei 1536 de 09 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências." Projeto de Lei nº.50/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Lei nº.51/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Lei nº.52/2022 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências.". Após analisar o Projeto de Lei nº.40/2022 o Relator opinou favorável com a emenda nº.01/2022 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto aos Projetos de Lei nº.42/2022, nº.50/2022, nº.51/2022 e nº.52/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.49/2022 o Relator opinou favorável com a emenda de nº.01/2022 apresentada pela CFOTC sendo acompanhado pelo Presidente, o secretário não acompanhou o voto do relator. Quanto ao Projeto de Lei nº.47/2022 o relator opinou favorável, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário. Não havendo proposições à serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, João Felipe da Silva assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e trinta e seis minutos. Sala das comissões, aos quatorze dias do mês de setembro de 2022.

Presidente: Weley Rodrigues da Silva

Relator: Leonel dos Santos

Secretário: João Felipe da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.47/2022

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo foi protocolada em 22 de julho de 2022, a Proposição de Lei nº.47/2022 que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Matias Barbosa e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil exarados pelo advogado e contador deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.47/2022, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.47/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de setembro de 2022.

Weley Rodrigues da Silva
Presidente

Leonel Geraldo dos Santos
Relator

João Felipe da Silva
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões

14 / 09 / 22

PRESIDENTE DA COMISSÃO